



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.686, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre delegação dos poderes que menciona e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os atos administrativos de competência exclusiva do Prefeito Municipal são aqueles relacionados no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 48 da Lei Orgânica do Município autoriza o Prefeito Municipal a delegar, por decreto, a seus auxiliares, funções que não sejam de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, o Senhor **Markus Henrique Tavares Gonsalves Silva**, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, poderes para receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais em nome do Município de Tatuí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 26.116, de 8 de maio de 2024.

Tatuí, 10 de janeiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/01/2025.
Paulo Davi de Campos